DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital SMA nº 01/2024 que regulamenta o processo seletivo simplificado.

Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital SMA 001/2024 que regulamenta o processo seletivo simplificado dos profissionais.

São Roque do Canaã-ES, _____ de Março de 2024. Assinatura do Candidato

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

Protocolo 1278182

DECRETO Nº 6.992/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Complementar nº 006/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor **ADENILSON GIRELLI**, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.. **MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

Protocolo 1278186

DECRETO Nº 6.985/2024

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO, NOMEAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB - QUADRIÊNIO 2023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o Decreto Municipal n.º 6.167/2023 e Decreto Municipal n.º 6.535/2024,

b) o conteúdo do processo administrativo 000911/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desligadas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de São Roque do Canaã - ES, as conselheiras abaixo:

Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) Titular: Thiara Rosa Damacena, e b) **Suplente:** Elizabeti Ventura da Silva; Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Thaina Carla Wolkartt Hora, e

Art. 2º. Fica nomeada como titular a representante abaixo, visto que a mesma era suplente da conselheira desligada relacionada no artigo 1º, no segmento Representantes do Conselho Tutelar:

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

b) Titular: Marcela Silvestre, e

Art. 3º. Ficam nomeadas as conselheiras abaixo, indicadas para substituir, as conselheiras desligadas do conselho, relacionadas no artigo 1º, do segmento Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME) e fica nomeada ainda, a conselheira para substituir, a conselheira que assumiu a representação de titular relacionada no artigo 2º, no segmento Representantes do Conselho Tutelar:

Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Renata Raasch, e **Suplente:** Angelo Galon;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

Suplente: Skarlet Singrid dos Santos Lyrio;

- **Art. 4º.** Ratifica a permanência dos demais membros nomeados ficando assim composto o do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB do Município de São Roque do Canaã ES:
- I Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:
- a) Secretaria Municipal de Educação:

1) Titular: Livia Pandolfi, e

2) **Suplente:** Brenda Stefenoni da Silva Mafioletti;

b) Secretaria Municipal de Administração:

1) Titular: Matheus Corteletti Zanotelli, e

2) **Suplente:** Andressa Penitente Torezani;

- II Representantes dos Professores da Educação
 Básica Pública que atua a Rede Municipal se Ensino:
- a) Titular: Sileni Maria Dummer de Sales, e

b) **Suplente:** Norma Helena Tessarolo;

- III Representantes dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:
- a) **Titular:** Antonia Aparecida do Socorro Chaves Torezani, e
- b) **Suplente:** Rovani Margon;
- IV Representantes dos Servidores Técnico--administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) **Titular:** Elidiani Torezani Bregonci, e

b) Suplente: Alcidiani Silva de Araujo Gonzalez;

V - Representantes dos Pais ou responsáveis de Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

a) EMEIEF "Luiz Mônico" e EMEI "São Roque":

1) Titular: Maria Gabriela Caser, e 2) Suplente: Clemildo da Costa Oliveira;

b) EMEIEF "Luiz Mônico" e EMEIEF "Josephir Boshetti":

1) Titular: Révlen Ruchdeschel Delpupo Degasperi,

е

2) Suplente: Rozelaine Leoncio;

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

c) Titular: Renata Raasch, ed) Suplente: Angelo Galon;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

c) Titular: Marcela Silvestre, e

d) Suplente: Skarlet Singrid dos Santos Lyrio;

VIII - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã:

1) Titular: Jorge Luis Margon, e

2) Suplente: Terezinha de Fátima Chicosky;

b) Centro de Apoio Infanto-Juvenil Canaã:

1) Titular: Sonia Regina Verginio Pereira, e 2) Suplente: Eliane Maria Nunes Caldeira.

- **Art. 5º.** Não foram indicados membros representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino para comporem o conselho, conforme disciplina o inciso VI, do art. 2.º, da Lei 963/2021, por não haver alunos maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.
- **Art. 6º.** O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.
- **Art. 7º.** Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB ora nomeado, é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.
- **Art. 8º.** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024 **MARCOS GERALDO GUERRA** Prefeito Municipal

Obs: (*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, no DOM/ES Edição nº 2.468, pag. 256/257 de 06/03/2024.

Protocolo 1278595

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES

Edital de convocação de Assembleia de Eleição dos Representantes de entidades de politicas públicas para crianças e adolescentes do Município de São Roque do Canaã - ES.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Roque do Canaã - ES, CONVOCA os representantes de usuários representantes de entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, para constituir o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Roque do Canaã.

Art.1º. A publicação do presente Edital será feita na Imprensa Oficial do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura.

§1º. Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Roque do Canaã - ES, admitindo-se uma única recondução.

DAS VAGAS

Art. 2º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente os representantes de entidades e organizações de Assistência Social devidamente inscritas CMAS.

§1º. São 05 (cinco) o número de cadeiras de conselheiros representantes de entidades e organizações da Assistência Social.

§ **2º**. Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E CANDIDATOS

- **Art. 3º.** Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: estatuto social, ou ata de posse da última diretoria, ou cartão do CNPJ, ou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
- **Art. 4º.** Requerimento à Secretaria Municipal de Assistência Social assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição de representante para compor o CMAS.

Art. 5º. Os documentos deverão ser entregues até o dia 06 de março de 2024, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. O modelo de requerimento citado estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA ANÁLISE DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 7º. Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades, a Comissão nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, realizará a análise para deferimento ou indeferimento a concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8°. As Entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 02 dias úteis após a